



# Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz 73 - Estado de São Paulo

Fones (0146) 64-1340, 64-1122 e 64-1284 - Fax: 64-1282



PROJETO DE LEI Nº 69/93  
DE 03 DE NOVEMBRO DE 1993

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CESSÃO DE TERRENO NO 1º - DISTRITO INDUSTRIAL, FEITA A ART - PINUS-ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA.ME

ANTONIO CESAR SIMÃO, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapuí, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica revogado para todos os fins de direito o número 3 do artigo 1º da lei nº 1.546, que autoriza o Poder Executivo Municipal ceder a título oneroso, para fins industriais à ART PINUS ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA, a posse de até 2.000 metros quadrados de terreno no 1º Distrito Industrial.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 03 de novembro de 1993

**Aprovado como Objeto de Deliberação**

S.S. 22 / 11 / 1993.

*Antonio Guarnieri Sobrinho*  
PRESIDENTE

ANTONIO CESAR SIMÃO

Prefeito Municipal

**Comissão de Constituição, Justiça, Obras, Melhoramentos Públicos e Finanças.**

S.S. 22 / 11 / 1993

*Antonio Guarnieri Sobrinho*  
Presidente da Câmara



AUTÓGRAFO Nº 70/93  
PROJETO DE LEI Nº 69/93

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA  
CESSÃO DE TERRENO NO 1º DISTRITO INDUSTRI-  
AL, FEITA A ART-PINUS ARTEFATOS DE MADEIRA  
LTDA ME.


A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º) - Fica revogada para todos os fins de direito o núme-  
ro 3 do artigo 1º da Lei nº 1.546, que autoriza o Poder Executivo Municipal ceder  
a título oneroso, para fins industriais à Art-Pinus Artefatos de Madeira Ltda ME,  
a posse de até 2.000 metros quadrados de terreno no 1º Distrito Industrial.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 07 de dezembro de 1.993.

  
SÉRGIO ALCIVALVA BUENO  
Secretário

  
ANTÔNIO GUARNIERI SOBRINHO  
Presidente



# Prefeitura Municipal de Itapuí



Praça da Matriz 73 - Estado de São Paulo  
Fones (0146) 64-1340, 64-1122 e 64-1284 - Fax: 64-1282

LEI Nº 1.694

DE 13 DE DEZEMBRO DE 1993

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CESSÃO DE TERRENO NO 1º - DISTRITO INDUSTRIAL, FEITA A ART - PINUS-ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA.

ANTONIO CESAR SIMÃO, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapuí, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica revogado para todos os fins de direito, o número 3 do artigo 1º da lei nº 1.546, que autoriza o Poder Executivo Municipal ceder a título oneroso, para fins industriais à ART-PINUS ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA, a posse de até 2.000 metros quadrados de terreno no 1º Distrito Industrial.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 13 de dezembro de 1993

ANTONIO CESAR SIMÃO

Prefeito Municipal

Afixada no local de costume e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMIR CAFEIO  
Secretário